



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 37/22 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Inscrição	Nome	Tributo	Exercícios	Referencial	CDA	Processo
700.001.235	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO – CDHU	ISS Variável Tomador Internet	2020	1326652, 1326653	1125320, 1125321	38.089/ 2019

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 155/2022 – Processo Interno nº 30.166/2022 – Processo de Compra nº 5.074/2022 – Edital nº 211/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RESIDÊNCIA ASSISTIDA OU TERAPÊUTICA (SRT).**

Abertura: 30/11/2022 às 14h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 164/2022 – Processo Interno nº 30.175/2022 – Processo de Compra nº 5.181/2022 – Edital nº 214/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME. (ITENS FRACASSADOS DO PE 87/2022).**

Abertura: 01/12/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 30.014/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. SELMA REGINA ALVES GONZALES, RG. nº 28.110.425-6, na condição de cônjuge e único dependente do aposentado falecido Sr. PAULO GONZALES, RG: 15.740.238-1, falecido em 02 de outubro de 2022, matrícula 507, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme Parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III alínea “f”, da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 16 de novembro de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios